



# Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

## **EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 20, de 05/09/2006**

**Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara**

ACRESCENTA O INCISO IV NO § 3º, DO ART. 55 DA LEI 1.616, DE 10/10/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE TRATA DAS LEIS DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO PREFEITO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 52, DA LOM, PROMULGA A SEGUINTE

### **EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado no § 3º, do artigo 55, da Lei 1.616, de 10/10/1990 - Lei Orgânica do Município, o seguinte inciso:

*"IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais."*

**Art. 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, 5 de setembro de 2006.

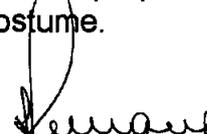
  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente

  
**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
1º Secretário

  
**MARCIO ANHESIM**  
Vice-Presidente

  
**CAROLINA CUSTODIO PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

  
**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Auxiliar Legislativo respondendo pela Secretaria